



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 121, de 23 de dezembro de 2021

Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVA MEAT Toledo – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVA MEAT Toledo – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a realização do evento INOVA MEAT Toledo – Inovação na Produção de Proteína Animal, no ano de 2022, na cidade de Toledo, por iniciativa da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT) e do Sindicato Rural de Toledo.

Parágrafo único - O valor referido no *caput* deste artigo destinar-se-á ao custeio de despesas com cenografia, comunicação visual, tradutor, equipamentos de audiovisual, gerador de energia, *coffee breaks*, refeições e palestrantes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO